



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA Nº. 06/2018

Ementa: Instaura a comissão de Sindicância para apurar furto de bem patrimonial e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; e, pelo artigo 11, alíneas “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

Considerando a necessidade de esclarecimento de fatos ocorridos no âmbito do CRMV-CE, no que tange o furto de bem patrimonial na sede deste Regional;

Considerando a decisão da Diretoria Administrativa do CRMV-CE em sua 120ª Reunião Administrativa realizada em 21 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando CRMV-CE nº 572/2017 de 13 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando CRMV-CE nº 702/2017 de 10 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de sindicância para apurar o desaparecimento de material da sede do CRMV-CE, trata-se de 02(duas) mesas plásticas desmontáveis utilizadas em eventos do Conselho.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes membros: Os funcionários Pedro Alves de Oliveira Neto, Analista Administrativo – Mat. 036 e o funcionário Gilberto Gomes Coriolano – Mat. 031, além do Assessor Jurídico do CRMV-CE Cyro Régis Queiroz Alencar, OAB/CE 26.901.

Art. 3º A sindicância deverá ser materializada através de processo administrativo, no qual, deverão ser observados os princípios constitucionais da ampla defesa, bem como os princípios afetos à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contraditório.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2018.


Méd. Vet. **Célio Pires Garcia**
Presidente
CRMV/CE Nº. 1157


Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária-Geral
CRMV/CE Nº. 1325